



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.001148/2024-21**

Interessado: **SCARLET JUSTINIANO SIERRA**

1. Trata-se de recurso administrativo interposto por SCARLET JUSTINIANO SIERRA em face do Auto de Infração e Notificação nº 1348_00920_2024, lavrado com fundamento no art. 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017, em razão de ter permanecido em território nacional além do prazo de estada legal.
2. A recorrente alega que permaneceu no Brasil em razão de possuir dois filhos brasileiros, ambos com pai brasileiro, bem como por exercer atividade laboral com vínculo formal. Requer, por esses motivos, o cancelamento da multa aplicada.
3. Em análise aos autos, verifica-se que a existência de filhos brasileiros não altera, por si só, a classificação migratória da recorrente nem autoriza sua permanência no território nacional além do prazo de estada concedido. Para tanto, seria necessária a solicitação e a conclusão do processo de autorização de residência perante a autoridade competente.
4. Verifica-se, ainda, que a multa foi originalmente fixada no valor mínimo de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de excesso de estada, totalizando R\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais), não sendo possível nova redução da penalidade.
5. Diante do exposto, INDEFIRO o recurso administrativo para manter o Auto de Infração e Notificação nº 1348_00920_2024 e a multa aplicada.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA
Agente de Polícia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 16/07/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147131088&crc=71DCE35C.
Código verificador: **147131088** e Código CRC: **71DCE35C**.